



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos - PI

DECRETO Nº 18 DE 06 DE JUNHO SE 2017.

**Atualiza a taxa de
Expediente Municipal e
dá outras providencias.**

O prefeito Municipal de Francisco Santos-PI usando das atribuições que lhe conferem os dispositivos da Constituição Federal e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica e no Código Tributário.

DECRETA

Art. 1º - Fica atualizado para R\$ 30,00 (Trinta Reais), a Taxa de Expediente.

Art. 2º - Conforme a Lei Municipal Nº 265 de 25 de Novembro de 2005, o Prefeito Municipal de Francisco Santos-PI faz a atualização da Taxa de expediente, pois os valores cobrados estavam defasados.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Santos, 06 de Junho de 2017.

LUIS JOSÉ DE BARROS

Prefeito Municipal